C.M.V.

Proc. Nº 2141 / 20

Fls. 01

Resp. 04



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

*5* /2020

Senhora Presidente Nobres Vereadores

O Vereador MAURO DE SOUSA PENIDO, como também os vereadores que subscrevem a presente Moção, requerem nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário, da presente "MOÇÃO DE APOIO" ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe à esta colenda Câmara Municipal, atualização da Lei Municipal nº 2783 de 11.10.94 que "autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para conservação e manutenção de praças, jardins e logradouros e dá outras providências".

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente Moção ao Chefe do Executivo, justificase tendo em vista que decorreram 26 anos da promulgação da Lei Municipal em tela, que regulamentou e possibilitou às pessoas jurídicas e físicas, procederem a adoção e conservação das praças, jardins e logradouros públicos no município de Valinhos.

Realizado chamamento público para esta finalidade em 04.12.2017 através do Boletim Municipal Edição nº 1.601 de 08.12.2017, não lograram interessados para a adoção de praças e jardins, conforme resposta a Requerimento deste subscritor, e consideramos como uma das razões disto, as imensas

Ge J



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

roc. Nº 2141

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

exigências burocráticas. que poderiam ser simplificadas, possibilitando assim, maior interesse por parte das empresas e também pessoas jurídicas.

Salienta-se da importância da adoção das praças e espaços públicos da cidade, minimizando desta forma os gastos públicos com este quesito, no que diz respeito a corte de mato, realização de serviço de jardinagem, instalação de placas indicativas com denominação do espaço, recuperação brinquedos e equipamentos de uso público, instalação de pontos de água, bebedouros, inclusive instalação e conservação de sanitários públicos em locais de maior aglomeração de visitantes, podendo os espaços serem adotados por qualquer empresa, pessoa física, ONG, escola, associação de bairro, condomínios ou grupos organizados, podendo o processo ser encaminhado por e-mail para o competente órgão, que colherá as informações dos interessados, diminuindo ao máximo a burocracia, e agilizando assim a assinatura do convênio municipalidade entre а interessado. disponibilizando a administração um canal eletrônico direto com a população através de sua página na internet.

Desta forma, encaminhamos para discussão e aprovação do Nobre Plenário, da presente "MOÇÃO DE APOIO" ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe à esta colenda Câmara Municipal, atualização da Lei Municipal nº







## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

2783 de 11.10.94 que "autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para conservação e manutenção de praças, jardins e logradouros e dá outras providências".

Valinhos, 27 de maio de 2020.

MAURO DE SOUSA PENÍDO

Vereador

Vereador Vereador

CÉSAR ROCHA Vereador